**ANEXO 4**

**AO PEDIDO PÚBLICO DE PROCURAÇÕES FORMULADO PELA ESH CAPITAL INVESTIMENTOS LTDA., GESTORA DO SAMBA THETA FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO E PELA INTL FCSTONE INVESTIMENTOS LTDA., GESTORA DO CENTAURO I FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR LONGO PRAZO**

**Procuração**

1. **Outorgante: Observar o item 1 do Anexo 3.**
2. **Poderes:** Representar os outorgantes, na qualidade de procurador ou acionista da Smiles Fidelidade S/A, companhia aberta inscrita no CNPJ sob o nº 05.730.375/0001-20, com sede na Alameda Rio Negro, nº 585, Edifício Padauiri, Bloco B, 2º andar, conjuntos 21 e 22, Alphaville, CEP 06454-000, Cidade de Barueri, Estado de São Paulo (“Companhia”), no que disser respeito à Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, convocada para o dia 15/03/2021, às 09 horas, conforme Edital publicado em m 12, 13 e 16/02/2021 no Diário Oficial do Estado de São Paulo e em 12, 17 e 18/02/2021 no Valor Econômico, ou em segunda convocação, podendo, para tanto, em seu nome e em seu lugar, (i) votar com todas as ações que o outorgante é titular, na deliberação indicada no item 3 abaixo, durante a Assembleia referida, e (ii) assinar o livro de registro de presença de acionistas e a ata da Assembleia. A outorgada fica autorizada a não exercer o voto em nome do outorgante, em qualquer sentido que seja, em qualquer deliberação para a qual não tenha sido assinalada nenhuma das opções de voto, ou para a qual não tenha recebido, a seu critério, e por qualquer outra razão, orientação de voto suficientemente específica.
3. **Ordem do Dia e Orientação de Voto:**

|  |
| --- |
| **Assembleia Geral Extraordinária**  |
| 1. *Aprovar a saída voluntária do segmento do Novo Mercado, com a dispensa da realização de oferta pública de aquisição, conforme o Artigo 44 do Regulamento do Novo Mercado;*
 |
| **A favor [ ]** | **Contra [ ]** | **Abstenção [ ]** |
| 1. *Examinar e aprovar o Protocolo e Justificação (“Protocolo e Justificação”) a ser celebrado entre as administrações da Companhia, a Gol Linhas Aéreas Inteligentes S.A., companhia aberta com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Comandante Lineu Gomes, S/N, Portaria 3, Jardim Aeroporto, CEP 04626-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.164.253/0001-87 (“GOL”); e da Gol Linhas Aéreas S.A., sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.575.651/0001-59, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praça Senador Salgado Filho, s/nº, Aeroporto Santos Dumont, térreo, área pública, entre os eixos 46-48/O-P (“GLA” e, em conjunto com a SMILES e GOL, “Companhias”), que estabelece os termos e condições da reorganização societária, cujos atos e eventos são vinculados e interdependentes, pela qual as ações de emissão da Companhia serão incorporadas pela GLA, e as ações de emissão da GLA serão incorporadas pela GOL, passando a GOL a deter, indiretamente, a totalidade das ações de emissão da Companhia, com a consequente combinação das operações e bases acionárias da GOL e da Companhia (“Reorganização”);*
 |
| **A favor [ ]** | **Contra [ ]** | **Abstenção [ ]** |
| 1. *Ratificar a nomeação da empresa especializada Apsis Consultoria e Avaliações Ltda., inscrita no CNPJ/ME 08.681.365/0001-30 e CRC/RJ nº 005112/O-9, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Passeio, nº 62, 6º andar (“Apsis”), como responsável pela elaboração do laudo de avaliação dos patrimônios líquidos avaliados a preços de mercado, da Companhia e da GLA, para fins do artigo 264 da Lei nº 6.404, de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”) (“Laudo de Avaliação de Ações da Companhia e da GLA”);*
 |
| **A favor [ ]** | **Contra [ ]** | **Abstenção [ ]** |
| 1. *Aprovar o Laudo de Avaliação de Ações da Companhia e da GLA;*
 |
| **A favor [ ]** | **Contra [ ]** | **Abstenção [ ]** |
| 1. *Aprovar a Reorganização proposta, nos termos do Protocolo e Justificação, com renúncia expressa da instalação do Comitê Especial Independente, conforme Parecer de Orientação CVM nº 35/2008; e*
 |
| **A favor [ ]** | **Contra [ ]** | **Abstenção [ ]** |
| 1. *Autorizar os administradores da Companhia a (i) subscrever, em nome dos acionistas da SMILES, as novas ações ordinárias e as novas ações preferenciais a serem emitidas pela GLA, em decorrência da incorporação das ações da SMILES, e (ii) praticar todos e quaisquer atos adicionais que se façam necessários para implementação e formalização do Protocolo e Justificação e da Reorganização.*
 |
| **A favor [ ]** | **Contra [ ]** | **Abstenção [ ]** |

1. **Validade:** O presente mandato será válido, exclusivamente, para a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, a ser realizada em 15/03/2021, às 09 horas, seja ela instalada em primeira, segunda ou terceira convocação, incluindo qualquer ato preliminar necessário para tanto, restringindo-se a representação durante a Assembleia à orientação de voto do outorgante. Este instrumento de mandato permanecerá válido até o encerramento da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia.
2. **Outorgados:**
3. Para o caso de voto **contra** a deliberação indicada no item 3, será nomeado como **procurador**, o Sr. Cesar Augusto Fagundes Verch, inscrito na OAB/RS sob o n. 77.536;
4. Para o caso de voto **a favor** da deliberação indicada no item 3, será nomeada como **procuradora**, a Sra. Julia Ribeiro Feijó, inscrita na OAB/RS sob o n. 102.276;
5. Para o caso de voto **pela abstenção** em relação à deliberação indicada no item 3, será nomeado como **procurador**, o Sr. Rafael Barud Casqueira Pimenta, inscrito na OAB/SP sob o n. 415.763 e na OAB/RJ sob o n. 142.307.
6. **Declaração:** O outorgante está ciente de que a inobservância de quaisquer das orientações constantes do Anexo 3 do Pedido Público de Procurações, ou o não recebimento tempestivo da documentação exigida, na sede da solicitante ou no endereço eletrônico constantes do Anexo 2, 7, a, poderá implicar na impossibilidade de representar o outorgante na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Local e data da assinatura**

**(OBSERVAR OS ITENS 3 E SEGUINTES DO ANEXO 3)**